

LEI Nº 4518, de 17 de março de 2026.

Dispõe sobre a recomposição anual dos vencimentos dos servidores públicos efetivos, contratados, comissionados, pensionistas e inativos da Administração Direta e Indireta (SAAE), dos subsídios dos agentes políticos e equiparados, conselheiros tutelares, profissionais de enfermagem, profissionais da educação, Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Poder Executivo do Município de Itabirito, em conformidade com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DA RECOMPOSIÇÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CARREIRA GERAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO (EXCETO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL), GUARDA MUNICIPAL, FISCALIZAÇÃO, AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS, CONSELHEIROS TUTELARES, INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição geral nos termos do art. 91, da Lei Municipal nº 3912, de 18 de julho de 2023, **a partir de 1º de março de 2026**, aos vencimentos base dos servidores públicos efetivos, contratados e comissionados da Administração Direta e Indireta (SAAE), dos subsídios dos agentes políticos e equiparados da Administração Direta e Indireta (SAAE) do Poder Executivo do Município de Itabirito e dos Conselheiros Tutelares, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário.

§1º - Para o cumprimento do disposto no caput do artigo 1º, será aplicado o percentual de recomposição de **3,9% (três vírgula nove por cento)** considerando a base de correção pelo INPC acumulado no intervalo compreendido entre janeiro de 2025 e dezembro de 2025.

§2º - A recomposição geral constante do *caput* do art. 1º se estende aos servidores inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II – DA RECOMPOSIÇÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE ENSINO

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a atualizar os vencimentos dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino, conforme definições estabelecidas na **PORTARIA MEC Nº 82, DE 29 DE JANEIRO DE 2026**, do Governo Federal, com aplicação de percentual de recomposição de **5,4% (cinco vírgula quatro por cento)** a partir de 1º de março de 2026.





Parágrafo Único - Aos demais profissionais constantes no Plano de Cargos e Vencimentos da Educação não contemplados no art. 2º desta lei, será aplicado o índice previsto no art. 1º, §1º desta lei.

CAPÍTULO III – DA ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS INICIAIS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a atualização dos vencimentos base dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), com efeitos retroativos a 1º janeiro de 2026, com base no salário-mínimo reajustado, nos termos do **Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025** e do piso salarial nacional da categoria, conforme previsto na **Emenda Constitucional nº 120/2022** e no art. 22 da Lei Municipal nº 3.890/2023.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas ao orçamento de 2026, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra **em vigor na data da sua publicação**.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 17 de março de 2026.

Élio da Mata Santos
PREFEITO MUNICIPAL





ANEXOS

RECOMPOSIÇÃO ANUAL DE VENCIMENTOS

ANO 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/03/2026 17:06 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p7b9948299766b>





SUBSÍDIO MENSAL
Vigência 1º de março de 2026

Cargo	Subsídio
Prefeito	38.892,94
Vice-Prefeito	12.108,66

Obs: Os vencimentos base poderão ser ajustados em decorrências de casas decimais, devido a arrendamentos para mais ou para menos, em virtude de importação da tabela de vencimentos para o novo Sistema de Gestão de Folha de Pessoal que se encontra em fase de transição de implantação





CONSELHEIROS TUTELARES

Vigência 1º de março de 2026

Cargo	Remuneração
Conselheiro Tutelar	3.896,07

Obs: Os vencimentos base poderão ser ajustados em decorrências de casas decimais, devido a arrendamentos para mais ou para menos, em virtude de importação da tabela de vencimentos para o novo Sistema de Gestão de Folha de Pessoal que se encontra em fase de transição de implantação





LEI MUNICIPAL Nº 3890/2023
Anexo III - Tabela de Vencimentos do Plano de Carreira dos ACS e ACE
Vigência 1º de janeiro de 2026

Classe	Nível																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 3.242,00	R\$ 3.404,10	R\$ 3.574,31	R\$ 3.753,02	R\$ 3.940,67	R\$ 4.137,70	R\$ 4.344,59	R\$ 4.561,82	R\$ 4.789,91	R\$ 5.029,41	R\$ 5.280,88	R\$ 5.544,92	R\$ 5.822,17	R\$ 6.113,27	R\$ 6.418,94	R\$ 6.739,89	R\$ 7.076,88	R\$ 7.430,72
Agente de Combate à Endemia	R\$ 3.242,00	R\$ 3.404,10	R\$ 3.574,31	R\$ 3.753,02	R\$ 3.940,67	R\$ 4.137,70	R\$ 4.344,59	R\$ 4.561,82	R\$ 4.789,91	R\$ 5.029,41	R\$ 5.280,88	R\$ 5.544,92	R\$ 5.822,17	R\$ 6.113,27	R\$ 6.418,94	R\$ 6.739,89	R\$ 7.076,88	R\$ 7.430,72

LEGENDA
Taxa entre cada nível: 5%
Progressão: 1 nível (5%)
Promoção: 2 níveis (10%)

Obs: Os vencimentos base poderão ser ajustados em decorrências de casas decimais, devido a arredondamentos para mais ou para menos, em virtude de importação da tabela de vencimentos para o novo Sistema de Gestão de Folha de Pessoal que se encontra em fase de transição de implantação





LEI MUNICIPAL Nº 3904/2023
Anexo IX - Tabela de Vencimentos do PCV da GCMII
Vigência 1º de março de 2026

Posto Hierárquico do integrante da Guarda Civil Municipal	Nível																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
GCM I	3.675,70	3.859,49	4.052,46	4.255,08	4.467,84	4.691,23	4.925,79	5.172,08	5.430,69	5.702,22	5.987,33	6.286,70	6.601,03	6.931,08	7.277,64	7.641,52	8.023,60	8.424,78
GCM II	4.043,27	4.245,43	4.457,70	4.680,59	4.914,62	5.160,35	5.418,37	5.689,28	5.973,75	6.272,44	6.586,06	6.915,36	7.261,13	7.624,19	8.005,40	8.405,66	8.825,95	9.267,25
GCM III	4.447,59	4.669,96	4.903,46	5.148,64	5.406,07	5.676,37	5.960,19	6.258,20	6.571,11	6.899,66	7.244,65	7.606,88	7.987,22	8.386,59	8.805,91	9.246,21	9.708,52	10.193,95
GCM C.E.	4.892,36	5.136,98	5.393,83	5.663,52	5.946,69	6.244,03	6.556,23	6.884,04	7.228,24	7.589,66	7.969,14	8.367,60	8.785,98	9.225,27	9.686,54	10.170,87	10.679,41	11.213,38

LEGENDA
Taxa entre cada nível: 5%
Progressão: 1 nível (5%)
Promoção: 2 níveis (10%)

Obs: Os vencimentos base poderão ser ajustados em decorrências de casas decimais, devido a arrendamentos para mais ou para menos, em virtude de importação da tabela de vencimentos para o novo Sistema de Gestão de Folha de Pessoal que se encontra em fase de transição de implantação





LEI MUNICIPAL Nº 3905/2023
Anexo VII – Tabela de Vencimentos de Classes de Provedimento Efetivo do PCV Geral
Vigência 1º de março de 2026

Classe	Nível																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Advogado	8.114,43	8.520,16	8.946,16	9.393,47	9.863,15	10.356,30	10.874,12	11.417,82	11.988,71	12.588,15	13.217,56	13.878,44	14.572,36	15.300,98	16.066,02	16.869,33	17.712,79	18.598,43
Agente Administrativo	3.748,48	3.935,91	4.132,70	4.339,34	4.556,31	4.784,12	5.023,33	5.274,49	5.538,22	5.815,13	6.105,88	6.411,18	6.731,74	7.068,32	7.421,74	7.792,83	8.182,47	8.591,59
Agente de Defesa Civil	3.748,48	3.935,91	4.132,70	4.339,34	4.556,31	4.784,12	5.023,33	5.274,49	5.538,22	5.815,13	6.105,88	6.411,18	6.731,74	7.068,32	7.421,74	7.792,83	8.182,47	8.591,59
Analista de Políticas Públicas	5.910,64	6.206,17	6.516,48	6.842,31	7.184,42	7.543,64	7.920,83	8.316,87	8.732,71	9.169,35	9.627,81	10.109,20	10.614,66	11.145,40	11.702,67	12.287,80	12.902,19	13.547,30
Analista de T.I.	6.790,08	7.129,59	7.486,07	7.860,37	8.253,39	8.666,06	9.099,36	9.554,33	10.032,05	10.533,65	11.060,33	11.613,35	12.194,01	12.803,71	13.443,90	14.116,10	14.821,90	15.563,00
Arquiteto	7.954,33	8.352,05	8.769,65	9.208,14	9.668,54	10.151,37	10.659,57	11.192,55	11.752,18	12.339,78	12.956,77	13.604,61	14.284,84	14.999,08	15.749,04	16.536,49	17.363,31	18.231,48
Auditor de Controle Interno	6.790,08	7.129,59	7.486,07	7.860,37	8.253,39	8.666,06	9.099,36	9.554,33	10.032,05	10.533,65	11.060,33	11.613,35	12.194,01	12.803,71	13.443,90	14.116,10	14.821,90	15.563,00
Engenheiro	6.790,08	7.129,59	7.486,07	7.860,37	8.253,39	8.666,06	9.099,36	9.554,33	10.032,05	10.533,65	11.060,33	11.613,35	12.194,01	12.803,71	13.443,90	14.116,10	14.821,90	15.563,00
Jornalista	5.794,25	6.083,97	6.388,16	6.707,57	7.042,95	7.395,10	7.764,85	8.153,10	8.560,75	8.988,79	9.438,23	9.910,14	10.405,65	10.925,93	11.472,23	12.045,84	12.648,13	13.280,54
Médico do Trabalho	10.921,07	11.467,13	12.040,48	12.642,51	13.274,63	13.938,37	14.635,28	15.367,05	16.135,40	16.942,17	17.789,28	18.678,74	19.612,68	20.593,31	21.622,98	22.704,13	23.839,34	25.031,30
Médico Veterinário	7.496,94	7.871,78	8.265,37	8.678,64	9.112,57	9.568,20	10.046,61	10.548,94	11.076,39	11.630,21	12.211,72	12.822,30	13.463,42	14.136,59	14.843,42	15.585,59	16.364,87	17.183,11
Orientador Social	3.748,48	3.935,91	4.132,70	4.339,34	4.556,31	4.784,12	5.023,33	5.274,49	5.538,22	5.815,13	6.105,88	6.411,18	6.731,74	7.068,32	7.421,74	7.792,83	8.182,47	8.591,59
Técnico de Serviço Público I	3.748,48	3.935,91	4.132,70	4.339,34	4.556,31	4.784,12	5.023,33	5.274,49	5.538,22	5.815,13	6.105,88	6.411,18	6.731,74	7.068,32	7.421,74	7.792,83	8.182,47	8.591,59
Técnico de Serviço Público II	5.043,70	5.295,89	5.560,68	5.838,71	6.130,65	6.437,18	6.759,04	7.096,99	7.451,84	7.824,44	8.215,66	8.626,44	9.057,76	9.510,65	9.986,18	10.485,49	11.009,77	11.560,25
Técnico Superior I	7.064,52	7.417,75	7.788,64	8.178,07	8.586,97	9.016,32	9.467,14	9.940,50	10.437,52	10.959,40	11.507,37	12.082,73	12.686,87	13.321,21	13.987,28	14.686,64	15.420,97	16.192,02
Técnico Superior II	7.205,88	7.566,17	7.944,48	8.341,71	8.758,79	9.196,73	9.656,57	10.139,40	10.646,37	11.178,69	11.737,62	12.324,50	12.940,73	13.587,76	14.267,15	14.980,51	15.729,53	16.516,01

Taxa entre cada nível: 5%
Progressão: 1 nível (6%)
Promoção: 2 níveis (10%)

Obs: Os vencimentos base poderão ser ajustados em decorrências de alterações de casas decimais, devido a arrendamentos para mais ou para menos, em virtude de importação da tabela de vencimentos para o novo Sistema de Gestão de Folha de Pessoal que se encontra em fase de transição de implantação





LEI MUNICIPAL Nº 3905/2023
Anexo VIII – Tabela de Vencimentos das Classes de Enquadramento Especial do PCV Geral
Vigência 1º de março de 2026

Classe	Nível																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Agente de Monitoramento	2.859,93	2.981,93	3.131,02	3.287,57	3.451,95	3.624,55	3.805,78	3.996,07	4.195,87	4.405,66	4.625,95	4.857,24	5.100,11	5.355,11	5.622,87	5.904,01	6.199,21	6.509,17
Ajudante de Manutenção	2.153,86	2.261,55	2.374,63	2.493,36	2.618,03	2.748,93	2.886,37	3.030,69	3.182,23	3.341,34	3.508,41	3.683,83	3.868,02	4.061,42	4.264,49	4.477,71	4.701,60	4.936,68
Ajudante Geral	2.153,86	2.261,55	2.374,63	2.493,36	2.618,03	2.748,93	2.886,37	3.030,69	3.182,23	3.341,34	3.508,41	3.683,83	3.868,02	4.061,42	4.264,49	4.477,71	4.701,60	4.936,68
Apontador	2.153,86	2.261,55	2.374,63	2.493,36	2.618,03	2.748,93	2.886,37	3.030,69	3.182,23	3.341,34	3.508,41	3.683,83	3.868,02	4.061,42	4.264,49	4.477,71	4.701,60	4.936,68
Armador	2.153,86	2.261,55	2.374,63	2.493,36	2.618,03	2.748,93	2.886,37	3.030,69	3.182,23	3.341,34	3.508,41	3.683,83	3.868,02	4.061,42	4.264,49	4.477,71	4.701,60	4.936,68
Assistente Administrativo	5.353,48	5.621,15	5.902,21	6.197,32	6.507,19	6.832,55	7.174,17	7.532,88	7.909,53	8.305,00	8.720,25	9.156,27	9.614,08	10.094,78	10.599,52	11.129,50	11.685,97	12.270,27
Auxiliar de Conserva de Rios	2.153,86	2.261,55	2.374,63	2.493,36	2.618,03	2.748,93	2.886,37	3.030,69	3.182,23	3.341,34	3.508,41	3.683,83	3.868,02	4.061,42	4.264,49	4.477,71	4.701,60	4.936,68
Auxiliar de Serviços Gerais (40 Horas/12X36)	2.153,86	2.261,55	2.374,63	2.493,36	2.618,03	2.748,93	2.886,37	3.030,69	3.182,23	3.341,34	3.508,41	3.683,83	3.868,02	4.061,42	4.264,49	4.477,71	4.701,60	4.936,68
Bombeiro Hidráulico	2.153,86	2.261,55	2.374,63	2.493,36	2.618,03	2.748,93	2.886,37	3.030,69	3.182,23	3.341,34	3.508,41	3.683,83	3.868,02	4.061,42	4.264,49	4.477,71	4.701,60	4.936,68
Borracheiro	2.153,86	2.261,55	2.374,63	2.493,36	2.618,03	2.748,93	2.886,37	3.030,69	3.182,23	3.341,34	3.508,41	3.683,83	3.868,02	4.061,42	4.264,49	4.477,71	4.701,60	4.936,68
Cadastrista	3.900,24	4.095,25	4.300,01	4.515,02	4.740,77	4.977,80	5.226,69	5.488,03	5.762,43	6.050,55	6.353,08	6.670,73	7.004,27	7.354,48	7.722,21	8.108,32	8.513,73	8.939,42
Caixa	7.064,52	7.417,75	7.788,64	8.178,07	8.586,97	9.016,32	9.467,14	9.940,50	10.437,52	10.959,40	11.507,37	12.082,73	12.686,87	13.321,21	13.987,28	14.686,64	15.420,97	16.192,02
Carpinteiro	2.424,13	2.545,34	2.672,61	2.806,24	2.946,55	3.093,88	3.248,57	3.411,00	3.581,55	3.760,63	3.948,66	4.146,09	4.353,39	4.571,06	4.799,62	5.039,60	5.291,58	5.556,16
Carpinteiro II (Lei 2056)	2.899,93	2.981,93	3.131,02	3.287,57	3.451,95	3.624,55	3.805,78	3.996,07	4.195,87	4.405,66	4.625,95	4.857,24	5.100,11	5.355,11	5.622,87	5.904,01	6.199,21	6.509,17
Coiletor de Lixo (Lei 2056)	2.153,86	2.261,55	2.374,63	2.493,36	2.618,03	2.748,93	2.886,37	3.030,69	3.182,23	3.341,34	3.508,41	3.683,83	3.868,02	4.061,42	4.264,49	4.477,71	4.701,60	4.936,68
Coveiro	2.153,86	2.261,55	2.374,63	2.493,36	2.618,03	2.748,93	2.886,37	3.030,69	3.182,23	3.341,34	3.508,41	3.683,83	3.868,02	4.061,42	4.264,49	4.477,71	4.701,60	4.936,68
Designer Gráfico	7.064,52	7.417,75	7.788,64	8.178,07	8.586,97	9.016,32	9.467,14	9.940,50	10.437,52	10.959,40	11.507,37	12.082,73	12.686,87	13.321,21	13.987,28	14.686,64	15.420,97	16.192,02
Educador Ambiental	3.748,48	3.935,91	4.132,70	4.339,34	4.556,31	4.784,12	5.023,33	5.274,49	5.538,22	5.815,13	6.105,88	6.411,18	6.731,74	7.068,32	7.421,74	7.792,83	8.182,47	8.591,59
Eletricista	2.623,72	2.754,91	2.892,66	3.037,29	3.189,15	3.348,61	3.516,04	3.691,84	3.876,44	4.070,26	4.273,77	4.487,46	4.711,83	4.947,42	5.194,79	5.454,53	5.727,26	6.013,62
Engenheiro Civil	12.056,25	12.659,07	13.292,02	13.956,62	14.654,45	15.387,18	16.156,53	16.964,36	17.812,58	18.703,21	19.638,37	20.620,29	21.651,30	22.733,87	23.870,56	25.064,09	26.317,29	27.633,16
Engenheiro de Segurança do Trabalho	7.064,52	7.417,75	7.788,64	8.178,07	8.586,97	9.016,32	9.467,14	9.940,50	10.437,52	10.959,40	11.507,37	12.082,73	12.686,87	13.321,21	13.987,28	14.686,64	15.420,97	16.192,02
Ferramenteiro	3.264,05	3.427,25	3.598,61	3.778,55	3.967,47	4.165,85	4.374,14	4.592,85	4.822,49	5.063,61	5.316,79	5.582,63	5.861,76	6.154,85	6.462,60	6.785,72	7.125,01	7.481,26
Gari	2.153,86	2.261,55	2.374,63	2.493,36	2.618,03	2.748,93	2.886,37	3.030,69	3.182,23	3.341,34	3.508,41	3.683,83	3.868,02	4.061,42	4.264,49	4.477,71	4.701,60	4.936,68
Guia de Turismo	3.748,48	3.935,91	4.132,70	4.339,34	4.556,31	4.784,12	5.023,33	5.274,49	5.538,22	5.815,13	6.105,88	6.411,18	6.731,74	7.068,32	7.421,74	7.792,83	8.182,47	8.591,59
Instrutor de Informática	3.748,48	3.935,91	4.132,70	4.339,34	4.556,31	4.784,12	5.023,33	5.274,49	5.538,22	5.815,13	6.105,88	6.411,18	6.731,74	7.068,32	7.421,74	7.792,83	8.182,47	8.591,59
Jardineiro	2.153,86	2.261,55	2.374,63	2.493,36	2.618,03	2.748,93	2.886,37	3.030,69	3.182,23	3.341,34	3.508,41	3.683,83	3.868,02	4.061,42	4.264,49	4.477,71	4.701,60	4.936,68
Lavador De Veículos	2.153,86	2.261,55	2.374,63	2.493,36	2.618,03	2.748,93	2.886,37	3.030,69	3.182,23	3.341,34	3.508,41	3.683,83	3.868,02	4.061,42	4.264,49	4.477,71	4.701,60	4.936,68
Lubrificador	2.153,86	2.261,55	2.374,63	2.493,36	2.618,03	2.748,93	2.886,37	3.030,69	3.182,23	3.341,34	3.508,41	3.683,83	3.868,02	4.061,42	4.264,49	4.477,71	4.701,60	4.936,68
Mecânico de Veículos / Máquinas Pesadas	3.328,51	3.494,93	3.669,68	3.853,17	4.045,82	4.248,11	4.460,52	4.683,55	4.917,72	5.163,61	5.421,79	5.692,88	5.977,52	6.276,40	6.590,22	6.919,73	7.265,72	7.629,00
Mecânico de Veículos Leves	2.623,72	2.754,91	2.892,66	3.037,29	3.189,15	3.348,61	3.516,04	3.691,84	3.876,44	4.070,26	4.273,77	4.487,46	4.711,83	4.947,42	5.194,79	5.454,53	5.727,26	6.013,62





Monitor de Transporte Escolar	2.153,86	2.261,55	2.374,63	2.493,36	2.618,03	2.748,93	2.886,37	3.030,69	3.182,23	3.341,34	3.508,41	3.683,83	3.868,02	4.061,42	4.264,49	4.477,71	4.701,60	4.936,68
Motorista Categoria D	3.137,24	3.294,10	3.458,81	3.631,75	3.813,33	4.004,00	4.204,20	4.414,41	4.635,13	4.866,89	5.110,23	5.365,74	5.634,03	5.915,73	6.211,52	6.522,10	6.848,20	7.190,61
Operador De Máquinas Pesadas Categoria D	3.137,24	3.294,10	3.458,81	3.631,75	3.813,33	4.004,00	4.204,20	4.414,41	4.635,13	4.866,89	5.110,23	5.365,74	5.634,03	5.915,73	6.211,52	6.522,10	6.848,20	7.190,61
Operador de Máquinas (Lei nº 2056)	3.137,24	3.294,10	3.458,81	3.631,75	3.813,33	4.004,00	4.204,20	4.414,41	4.635,13	4.866,89	5.110,23	5.365,74	5.634,03	5.915,73	6.211,52	6.522,10	6.848,20	7.190,61
Operador de Motoniveladora (Lei 2056)	3.900,24	4.095,25	4.300,01	4.515,02	4.740,77	4.977,80	5.226,69	5.488,03	5.762,43	6.050,55	6.353,08	6.670,73	7.004,27	7.354,48	7.723,21	8.108,32	8.513,73	8.939,42
Operador de Trator Agrícola	2.573,83	2.702,52	2.837,65	2.979,53	3.128,51	3.284,93	3.449,18	3.621,64	3.802,72	3.992,86	4.192,50	4.402,13	4.622,23	4.853,34	5.096,01	5.350,81	5.618,35	5.899,27
Pedreiro	2.471,95	2.595,54	2.725,32	2.861,59	3.004,67	3.154,90	3.312,65	3.478,28	3.652,19	3.834,80	4.026,54	4.227,87	4.439,26	4.661,23	4.894,29	5.139,00	5.395,95	5.665,75
Pedreiro de Acabamento	2.898,17	3.043,07	3.195,23	3.354,99	3.522,74	3.698,88	3.883,82	4.078,01	4.281,91	4.496,01	4.720,81	4.956,85	5.204,69	5.464,92	5.738,17	6.025,08	6.326,33	6.642,65
Pintor	2.239,10	2.351,05	2.468,60	2.592,03	2.721,64	2.857,72	3.000,60	3.150,63	3.308,17	3.473,57	3.647,25	3.829,62	4.021,10	4.222,15	4.433,26	4.654,92	4.887,67	5.132,05
Pintor de Letreiros	2.471,95	2.595,54	2.725,32	2.861,59	3.004,67	3.154,90	3.312,65	3.478,28	3.652,19	3.834,80	4.026,54	4.227,87	4.439,26	4.661,23	4.894,29	5.139,00	5.395,95	5.665,75
Professor de Teatro (6 Horas)	2.573,83	2.702,52	2.837,65	2.979,53	3.128,51	3.284,93	3.449,18	3.621,64	3.802,72	3.992,86	4.192,50	4.402,13	4.622,23	4.853,34	5.096,01	5.350,81	5.618,35	5.899,27
Professor Desportivo I (20 Horas)	2.898,17	3.043,07	3.195,23	3.354,99	3.522,74	3.698,88	3.883,82	4.078,01	4.281,91	4.496,01	4.720,81	4.956,85	5.204,69	5.464,92	5.738,17	6.025,08	6.326,33	6.642,65
Professor Desportivo II (40 Horas)	4.945,99	5.193,29	5.452,96	5.725,61	6.011,89	6.312,48	6.628,10	6.959,51	7.307,48	7.672,86	8.056,50	8.459,33	8.882,29	9.326,41	9.792,73	10.282,36	10.796,48	11.336,31
Projetaista	3.748,48	3.935,91	4.132,70	4.339,34	4.556,31	4.784,12	5.023,33	5.274,49	5.538,22	5.815,13	6.105,88	6.411,18	6.731,74	7.068,32	7.421,74	7.792,83	8.182,47	8.591,59
Psicólogo II (40 Horas)	7.954,33	8.352,05	8.769,65	9.208,14	9.668,54	10.151,97	10.659,57	11.192,55	11.752,18	12.339,78	12.956,77	13.604,61	14.284,84	14.999,08	15.749,04	16.536,49	17.363,31	18.231,48
Serralheiro	2.471,95	2.595,54	2.725,32	2.861,59	3.004,67	3.154,90	3.312,65	3.478,28	3.652,19	3.834,80	4.026,54	4.227,87	4.439,26	4.661,23	4.894,29	5.139,00	5.395,95	5.665,75
Servente (Lei 2056)	2.153,86	2.261,55	2.374,63	2.493,36	2.618,03	2.748,93	2.886,37	3.030,69	3.182,23	3.341,34	3.508,41	3.683,83	3.868,02	4.061,42	4.264,49	4.477,71	4.701,60	4.936,68
Soldador	2.471,95	2.595,54	2.725,32	2.861,59	3.004,67	3.154,90	3.312,65	3.478,28	3.652,19	3.834,80	4.026,54	4.227,87	4.439,26	4.661,23	4.894,29	5.139,00	5.395,95	5.665,75
Sonoplasta	3.748,48	3.935,91	4.132,70	4.339,34	4.556,31	4.784,12	5.023,33	5.274,49	5.538,22	5.815,13	6.105,88	6.411,18	6.731,74	7.068,32	7.421,74	7.792,83	8.182,47	8.591,59
Técnico em Iluminação	3.748,48	3.935,91	4.132,70	4.339,34	4.556,31	4.784,12	5.023,33	5.274,49	5.538,22	5.815,13	6.105,88	6.411,18	6.731,74	7.068,32	7.421,74	7.792,83	8.182,47	8.591,59
Telefonista	2.153,86	2.261,55	2.374,63	2.493,36	2.618,03	2.748,93	2.886,37	3.030,69	3.182,23	3.341,34	3.508,41	3.683,83	3.868,02	4.061,42	4.264,49	4.477,71	4.701,60	4.936,68
Tratador de Animais	2.153,86	2.261,55	2.374,63	2.493,36	2.618,03	2.748,93	2.886,37	3.030,69	3.182,23	3.341,34	3.508,41	3.683,83	3.868,02	4.061,42	4.264,49	4.477,71	4.701,60	4.936,68
Vigia	2.153,86	2.261,55	2.374,63	2.493,36	2.618,03	2.748,93	2.886,37	3.030,69	3.182,23	3.341,34	3.508,41	3.683,83	3.868,02	4.061,42	4.264,49	4.477,71	4.701,60	4.936,68
Viveirista	2.153,86	2.261,55	2.374,63	2.493,36	2.618,03	2.748,93	2.886,37	3.030,69	3.182,23	3.341,34	3.508,41	3.683,83	3.868,02	4.061,42	4.264,49	4.477,71	4.701,60	4.936,68
Zelador	2.153,86	2.261,55	2.374,63	2.493,36	2.618,03	2.748,93	2.886,37	3.030,69	3.182,23	3.341,34	3.508,41	3.683,83	3.868,02	4.061,42	4.264,49	4.477,71	4.701,60	4.936,68

LEGENDA
Taxa entre cada nível: 5%
Progressão: 1 nível (5%)
Promoção: 2 níveis (10%)

Obs: Os vencimentos base poderão ser ajustados em decorrências de casas decimais, devido a arrendamentos para mais ou para menos, em virtude de importação da tabela de vencimentos para o novo Sistema de Gestão de Folha de Pessoal que se encontra em fase de transição de implantação





LEI MUNICIPAL Nº 3910/2023
ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS DAS CLASSES DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Vigência 1º de março de 2026

Anexo II.1 - Tabela de Vencimentos das Classes de Provimento em Comissão da Administração Direta de Recrutamento Amplo

* Os cargos de recrutamento amplo são aqueles que podem ser ocupados por qualquer cidadão.

Classe	Vencimento
Analista de Gestão	9.005,75
Assessor de Cerimonial e Eventos	9.005,75
Assessor de Relações Institucionais	9.005,75
Assessor de Relações Parlamentares	9.005,75
Assessor de Segurança	6.431,83
Assessor I	6.431,83
Assessor II	7.534,64
Assistente de Coordenação em Saúde	3.481,78
Assistente I	3.481,78
Assistente II	5.071,03
Coordenador Artístico Pedagógico	7.995,46
Coordenador de Sine	7.995,46
Diretor de Departamento I	9.005,75
Gerente I	3.481,78
Gerente II	6.431,83
Ouvidor em Saúde	6.431,83
Ouvidor Geral	6.431,83
Secretária Executiva do Gabinete do Governo	7.534,64
Secretária Executiva	6.431,83
Secretária Executiva de Conselho	6.431,83
Superintendente I	12.861,68
Supervisor de Controle de Endemias	3.481,78
Supervisor de Serviço de Saúde	5.071,03

Obs: Os vencimentos base poderão ser ajustados em decorrências de casas decimais, devido a arrendamentos para mais ou para menos, em virtude de importação da tabela de vencimentos para o novo Sistema de Gestão de Folha de Pessoal que se encontra em fase de transição de implantação





LEI MUNICIPAL Nº 3910/2023
ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS DAS CLASSES DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Vigência 1º de março de 2026

Anexo II.2 - Tabela de Vencimentos das Classes de Provimento em Comissão da Administração Direta de Recrutamento Limitado

* Os cargos de recrutamento limitado são aqueles que a legislação ou regulamento exija que o cargo público seja ocupado por detentor de formação específica.

Classe	Vencimento
Analista Jurídico	9.005,75
Assessor Jurídico	7.534,64
Assessor de Planejamento Estratégico da Saúde	9.005,75
Assessor de Planejamento Estratégico da Educação	9.005,75
Assistente Jurídico	5.071,03
Auditor da Saúde	9.005,75
Coordenador Técnico - Saúde	7.995,46
Diretor de Departamento II	9.005,75
Diretor Escolar I	7.686,29
Diretor Escolar II	7.997,76
Diretor Escolar III	8.317,68
Subcontrolador	13.332,86
Subprocurador	12.861,68
Superintendente II	12.861,68
Supervisor Técnico da Assistência Social	5.071,03
Vice Diretor Escolar	5.822,91

Obs: Os vencimentos base poderão ser ajustados em decorrências de casas decimais, devido a arrendamentos para mais ou para menos, em virtude de importação da tabela de vencimentos para o novo Sistema de Gestão de Folha de Pessoal que se encontra em fase de transição de implantação





LEI MUNICIPAL Nº 3910/2023
ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS DAS CLASSES DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Vigência 1º de março de 2026

Anexo II.3 - Tabela de Vencimentos das Classes de Provimento em Comissão da Administração Direta de Recrutamento Restrito

* Os cargos de recrutamento restrito são aqueles que a legislação ou regulamento exija que o cargo seja ocupado por classe específica ou que sejam providos por servidor ou empregado público.

Classe	Vencimento
Comandante da Guarda Municipal	12.861,68
Coordenador Operacional de Proteção e Defesa Civil	7.995,46
Coordenador (a) Geral do CRAS	7.995,46
Coordenador (a) CREAS	7.995,46
Superintendente III	12.861,68

Anexo II.4 - Tabela de Vencimentos das Classes de Provimento em Comissão da Administração Direta de Agentes Políticos ou Equiparados

Classe	Vencimento
Chefe de Gabinete - Agente Equiparado	17.793,94
Procurador Municipal Consultivo - Agente Equiparado Limitado	17.793,94
Procurador Municipal Contencioso - Agente Equiparado Limitado	17.793,94
Controlador (a) Municipal Geral - Agente Equiparado Limitado	17.793,94
Secretário Municipal Agente Político	17.793,94

Obs: Os vencimentos base poderão ser ajustados em decorrências de casas decimais, devido a arrendamentos para mais ou para menos, em virtude de importação da tabela de vencimentos para o novo Sistema de Gestão de Folha de Pessoal que se encontra em fase de transição de implantação





LEI MUNICIPAL Nº 3913/2023
Anexo VII – Tabela de Vencimentos do PCV da Educação Básica
Vigência 1º de março de 2026

Classe	Nível																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Agente Administrativo da Educação	3.748,48	3.977,58	4.176,46	4.385,28	4.604,54	4.834,77	5.076,51	5.330,33	5.596,85	5.876,69	6.170,53	6.479,05	6.803,01	7.143,16	7.500,32	7.875,33	8.269,10	8.682,55
Analista de Políticas Públicas da Educação	5.910,64	6.271,88	6.585,47	6.914,75	7.260,49	7.623,51	8.004,68	8.404,92	8.825,16	9.266,42	9.729,74	10.216,23	10.727,04	11.263,40	11.826,57	12.417,89	13.038,79	13.690,73
Assistente Técnico de Educação Básica (ATB)	2.376,34	2.521,57	2.647,65	2.780,03	2.919,03	3.064,99	3.218,24	3.379,15	3.548,10	3.725,51	3.911,79	4.107,37	4.312,74	4.528,38	4.754,80	4.992,54	5.242,17	5.504,28
Auxiliar de Educação Básica	2.153,86	2.285,49	2.399,77	2.519,76	2.645,74	2.778,03	2.916,93	3.062,78	3.215,92	3.376,71	3.545,55	3.722,83	3.908,97	4.104,42	4.309,64	4.525,12	4.751,38	4.988,95
Especialista em Educação Básica	7.410,32	7.751,30	8.138,87	8.545,81	8.973,10	9.421,76	9.892,84	10.387,49	10.906,86	11.452,20	12.024,81	12.626,06	13.257,36	13.920,23	14.616,24	15.347,05	16.114,40	16.920,12
Nutricionista Escolar	6.272,39	6.655,74	6.988,52	7.337,95	7.704,85	8.090,09	8.494,59	8.919,32	9.365,29	9.833,56	10.325,23	10.841,49	11.383,57	11.952,75	12.550,39	13.177,90	13.836,80	14.528,64
Professor De Educação Básica PI	5.130,63	5.366,72	5.635,05	5.916,80	6.212,65	6.523,28	6.849,44	7.191,91	7.551,51	7.929,08	8.325,54	8.741,82	9.178,91	9.637,85	10.119,74	10.625,73	11.157,02	11.714,87
Professor De Educação Especial PEE	5.130,63	5.366,72	5.635,05	5.916,80	6.212,65	6.523,28	6.849,44	7.191,91	7.551,51	7.929,08	8.325,54	8.741,82	9.178,91	9.637,85	10.119,74	10.625,73	11.157,02	11.714,87
Secretário Escolar	3.748,48	3.977,58	4.176,46	4.385,28	4.604,54	4.834,77	5.076,51	5.330,33	5.596,85	5.876,69	6.170,53	6.479,05	6.803,01	7.143,16	7.500,32	7.875,33	8.269,10	8.682,55
Técnico Superior em Educação	7.064,52	7.496,28	7.871,10	8.264,65	8.677,89	9.111,78	9.567,37	10.045,74	10.548,02	11.075,42	11.629,20	12.210,66	12.821,19	13.462,25	14.135,36	14.842,13	15.584,23	16.363,45

Taxa entre cada nível: 5%
Progressão: 1 nível (5%)
Promoção: 2 níveis (10%)

LEGENDA

Obs: Os vencimentos base poderão ser ajustados em decorrências de casas decimais, devido a arrendamentos para mais ou para menos, em virtude de importação da tabela de vencimentos para o novo Sistema de Gestão de Folha de Pessoal que se encontra em fase de transição de implantação





LEI MUNICIPAL Nº 3913/2023
Anexo VIII – Tabela de Vencimentos das Classes de Enquadramento Especial do PCV da Educação
Vigência 1º de março de 2026

Classe	Nível																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Assistente Administrativo Educação	5.353,48	5.621,15	5.902,21	6.197,32	6.507,19	6.832,55	7.174,17	7.532,88	7.909,53	8.305,00	8.720,25	9.156,27	9.614,08	10.094,78	10.599,52	11.129,50	11.685,97	12.270,27
Cozinheiro(a)	2.153,86	2.261,55	2.374,63	2.493,36	2.618,03	2.748,93	2.886,37	3.030,69	3.182,23	3.341,34	3.508,41	3.683,83	3.868,02	4.061,42	4.264,49	4.477,71	4.701,60	4.936,68
Especialista em Educação Básica I	5.614,39	5.895,11	6.189,87	6.499,36	6.824,33	7.165,55	7.523,83	7.900,02	8.295,02	8.709,77	9.145,26	9.602,52	10.082,65	10.586,78	11.116,12	11.671,92	12.255,52	12.868,30
Inspetor de Alunos	2.153,86	2.261,55	2.374,63	2.493,36	2.618,03	2.748,93	2.886,37	3.030,69	3.182,23	3.341,34	3.508,41	3.683,83	3.868,02	4.061,42	4.264,49	4.477,71	4.701,60	4.936,68
Monitor de Apoio Escolar	2.153,86	2.261,55	2.374,63	2.493,36	2.618,03	2.748,93	2.886,37	3.030,69	3.182,23	3.341,34	3.508,41	3.683,83	3.868,02	4.061,42	4.264,49	4.477,71	4.701,60	4.936,68
Monitor Escolar	5.130,63	5.387,16	5.656,52	5.939,35	6.236,31	6.548,13	6.875,53	7.219,31	7.580,28	7.959,29	8.357,25	8.775,12	9.213,87	9.674,57	10.158,30	10.666,21	11.199,52	11.759,50
Padeiro	2.573,83	2.702,52	2.837,65	2.979,53	3.128,51	3.284,93	3.449,18	3.621,64	3.802,72	3.992,86	4.192,50	4.402,13	4.622,23	4.853,34	5.096,01	5.350,81	5.618,35	5.899,27
Servente Escolar	2.153,86	2.261,55	2.374,63	2.493,36	2.618,03	2.748,93	2.886,37	3.030,69	3.182,23	3.341,34	3.508,41	3.683,83	3.868,02	4.061,42	4.264,49	4.477,71	4.701,60	4.936,68
Técnico Superior em Educação I	5.353,48	5.621,15	5.902,21	6.197,32	6.507,19	6.832,55	7.174,17	7.532,88	7.909,53	8.305,00	8.720,25	9.156,27	9.614,08	10.094,78	10.599,52	11.129,50	11.685,97	12.270,27

LEGENDA	Taxa entre cada nível: 5%
	Progressão: 1 nível (5%)
	Promoção: 2 níveis (10%)

Obs: Os vencimentos base poderão ser ajustados em decorrências de cascas decimais, devido a arrendamentos para mais ou para menos, em virtude de importação da tabela de vencimentos para o novo Sistema de Gestão de Folha de Pessoal que se encontra em fase de transição de implantação



LEI MUNICIPAL Nº 3914/2023
Anexo VII – Tabela de Vencimentos das Classes de Provento Efetivo do PCV dos Profissionais da Saúde
Vigência 1º de março de 2026

Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Agente Administrativo da Saúde	3.748,48	3.935,91	4.132,70	4.339,34	4.556,31	4.784,12	5.023,33	5.274,49	5.538,22	5.815,13	6.105,88	6.411,18	6.731,74	7.068,32	7.421,74	7.792,83	8.182,47	8.591,59
Agente de Serviço em Saúde	3.602,95	3.783,10	3.972,25	4.170,87	4.379,41	4.598,38	4.828,30	5.069,71	5.323,20	5.589,36	5.868,83	6.162,27	6.470,38	6.793,90	7.133,60	7.490,28	7.864,79	8.258,03
Analista de Políticas Públicas da Saúde	5.910,64	6.206,17	6.516,48	6.842,31	7.184,42	7.543,64	7.920,83	8.316,87	8.732,71	9.169,35	9.627,81	10.109,20	10.614,66	11.145,40	11.702,67	12.287,80	12.902,19	13.547,30
Cirurgião Dentista I	5.681,95	5.966,05	6.264,35	6.577,57	6.906,44	7.251,77	7.614,35	7.995,07	8.394,83	8.814,57	9.255,29	9.718,06	10.203,96	10.714,16	11.249,87	11.812,36	12.402,98	13.023,13
Cirurgião Dentista II	9.889,90	10.384,39	10.903,61	11.448,79	12.021,23	12.622,29	13.253,41	13.916,08	14.611,88	15.342,48	16.109,60	16.915,08	17.760,84	18.648,88	19.581,32	20.560,39	21.588,41	22.667,83
Enfermeiro I	5.353,48	5.621,15	5.902,21	6.197,32	6.507,19	6.832,55	7.174,17	7.532,88	7.909,53	8.305,00	8.720,25	9.156,27	9.614,08	10.094,78	10.599,52	11.129,50	11.685,97	12.270,27
Enfermeiro II	7.646,62	8.028,96	8.430,40	8.851,92	9.294,52	9.759,25	10.247,21	10.759,57	11.297,55	11.862,42	12.455,55	13.078,32	13.732,24	14.418,85	15.139,79	15.896,78	16.691,62	17.526,20
Enfermeiro III	9.507,37	9.982,74	10.481,87	11.005,97	11.556,27	12.134,08	12.740,78	13.377,82	14.046,71	14.749,05	15.486,50	16.260,83	17.073,87	17.927,56	18.823,94	19.765,14	20.753,40	21.791,07
Fiscal Sanitário	7.205,88	7.566,17	7.944,48	8.341,71	8.758,79	9.196,73	9.656,57	10.139,40	10.646,37	11.178,69	11.737,62	12.324,50	12.940,73	13.587,76	14.267,15	14.980,51	15.729,53	16.516,01
Médico - Gineatra	11.361,84	11.929,93	12.526,43	13.152,75	13.810,39	14.500,91	15.225,95	15.987,25	16.786,61	17.625,94	18.507,24	19.432,60	20.404,23	21.424,44	22.495,66	23.620,45	24.801,47	26.041,54
Médico Epidemiologista	11.139,38	11.696,35	12.281,17	12.895,22	13.539,98	14.216,98	14.927,83	15.674,22	16.457,94	17.280,83	18.144,87	19.052,12	20.004,72	21.004,96	22.055,21	23.157,97	24.315,87	25.531,66
Médico PSF II	16.226,74	17.038,08	17.889,98	18.784,48	19.723,70	20.709,89	21.745,38	22.832,65	23.974,28	25.173,00	26.431,65	27.753,23	29.140,89	30.597,94	32.127,83	33.734,22	35.420,93	37.191,98
Médico Psiquiatra	11.139,38	11.696,35	12.281,17	12.895,22	13.539,98	14.216,98	14.927,83	15.674,22	16.457,94	17.280,83	18.144,87	19.052,12	20.004,72	21.004,96	22.055,21	23.157,97	24.315,87	25.531,66
Médico Veterinário	7.496,94	7.871,78	8.265,97	8.678,64	9.112,57	9.568,20	10.046,61	10.548,94	11.076,39	11.630,21	12.211,72	12.822,30	13.463,42	14.136,59	14.843,42	15.585,59	16.364,87	17.183,11
Técnico de Serviço em Saúde I	3.748,48	3.935,91	4.132,70	4.339,34	4.556,31	4.784,12	5.023,33	5.274,49	5.538,22	5.815,13	6.105,88	6.411,18	6.731,74	7.068,32	7.421,74	7.792,83	8.182,47	8.591,59
Técnico de Serviço em Saúde II	3.748,48	3.935,91	4.132,70	4.339,34	4.556,31	4.784,12	5.023,33	5.274,49	5.538,22	5.815,13	6.105,88	6.411,18	6.731,74	7.068,32	7.421,74	7.792,83	8.182,47	8.591,59
Técnico de Serviço em Saúde III	5.043,70	5.295,89	5.560,68	5.838,71	6.130,65	6.437,18	6.759,04	7.096,99	7.451,84	7.824,44	8.215,66	8.626,44	9.057,76	9.510,65	9.986,18	10.485,49	11.009,77	11.560,25
Técnico Superior em Saúde I	7.064,52	7.417,75	7.788,64	8.178,07	8.586,97	9.016,32	9.467,14	9.940,50	10.437,52	10.959,40	11.507,37	12.082,73	12.686,87	13.321,21	13.987,28	14.686,64	15.420,97	16.192,02
Técnico Superior em Saúde II	7.205,88	7.566,17	7.944,48	8.341,71	8.758,79	9.196,73	9.656,57	10.139,40	10.646,37	11.178,69	11.737,62	12.324,50	12.940,73	13.587,76	14.267,15	14.980,51	15.729,53	16.516,01
Terapeuta Ocupacional	7.064,52	7.417,75	7.788,64	8.178,07	8.586,97	9.016,32	9.467,14	9.940,50	10.437,52	10.959,40	11.507,37	12.082,73	12.686,87	13.321,21	13.987,28	14.686,64	15.420,97	16.192,02

Taxa sobre cada nível: 5%
Progressão: 1 nível (5%)
Promoção: 2 níveis (10%)

Obs: Os vencimentos base poderão ser ajustados em decorrências de casas decimais, devido a arrendamentos para mais ou para menos, em virtude de importação da tabela de vencimentos para o novo Sistema de Gestão de Folha de Pessoal que se encontra em fase de transição de implantação





LEI MUNICIPAL Nº 3914/2023
Anexo VIII – Tabela de Vencimentos das Classes de Enquadramento Especial do PCV dos Profissionais da Saúde
Vigência 1º de março de 2026

Classe	Nível																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Assistente Administrativo da Saúde	5.353,48	5.621,15	5.902,21	6.197,32	6.507,19	6.832,55	7.174,17	7.532,88	7.909,53	8.305,00	8.720,25	9.156,27	9.614,08	10.094,78	10.599,52	11.129,50	11.685,97	12.270,27
Auxiliar De Enfermagem	3.602,95	3.783,10	3.972,25	4.170,87	4.379,41	4.598,38	4.828,30	5.069,71	5.323,20	5.589,36	5.868,83	6.162,27	6.470,38	6.793,90	7.133,60	7.490,28	7.864,79	8.258,03
Auxiliar De Saúde Bucal	3.602,95	3.783,10	3.972,25	4.170,87	4.379,41	4.598,38	4.828,30	5.069,71	5.323,20	5.589,36	5.868,83	6.162,27	6.470,38	6.793,90	7.133,60	7.490,28	7.864,79	8.258,03
Enfermeiro IV	9.507,37	9.982,74	10.481,87	11.005,97	11.556,27	12.134,08	12.740,78	13.377,82	14.046,71	14.749,05	15.486,50	16.260,83	17.073,87	17.927,56	18.823,94	19.765,14	20.753,40	21.791,07
Fiscal Sanitário I	6.790,08	7.129,59	7.486,07	7.860,37	8.253,39	8.666,06	9.099,36	9.554,33	10.032,05	10.533,65	11.060,33	11.613,35	12.194,01	12.803,71	13.443,90	14.116,10	14.821,90	15.563,00
Médico - 20 Horas	12.544,80	13.172,04	13.830,65	14.522,18	15.248,29	16.010,70	16.811,24	17.651,80	18.534,39	19.461,11	20.434,16	21.455,87	22.528,66	23.655,10	24.837,85	26.079,74	27.383,73	28.752,92
Médico PSF I	25.087,53	26.341,90	27.659,00	29.041,95	30.494,05	32.018,75	33.619,69	35.300,67	37.065,70	38.918,99	40.864,94	42.908,19	45.053,60	47.306,28	49.671,59	52.155,17	54.762,93	57.501,07
Motorista de Ambulância	3.463,66	3.636,85	3.818,69	4.009,62	4.210,10	4.420,61	4.641,64	4.873,72	5.117,41	5.373,28	5.641,94	5.924,04	6.220,24	6.531,25	6.857,81	7.200,71	7.560,74	7.938,78
Psicólogo da Saúde (20 Horas)	5.910,64	6.206,17	6.516,48	6.842,31	7.184,42	7.543,64	7.920,83	8.316,87	8.732,71	9.169,35	9.627,81	10.109,20	10.614,66	11.145,40	11.702,67	12.287,80	12.902,19	13.547,30
Técnico em Higiene Dental	4.139,33	4.346,30	4.563,62	4.791,80	5.031,39	5.282,96	5.547,10	5.824,46	6.115,68	6.421,47	6.742,54	7.079,67	7.433,65	7.805,33	8.195,60	8.605,38	9.035,65	9.487,43
Técnico em Laboratório (Lei 2056)	3.748,48	3.935,91	4.132,70	4.339,34	4.556,31	4.784,12	5.023,33	5.274,49	5.538,22	5.815,13	6.105,88	6.411,18	6.731,74	7.068,32	7.421,74	7.792,83	8.182,47	8.591,59

LEGENDA
Taxa entre cada nível: 5%
Progressão: 1 nível (5%)
Promoção: 2 níveis (10%)

Obs: Os vencimentos base poderão ser ajustados em decorrências de casas decimais, devido a arredondamentos para mais ou para menos, em virtude de importação da tabela de vencimentos para o novo Sistema de Gestão de Folha de Pessoal que se encontra em fase de transição de implantação





LEI MUNICIPAL Nº 3915/2023
Anexo VI - Tabela de Vencimentos das Classes de Servidores do PCV da Fiscalização Municipal
Vigência 1º de março de 2026

Classe	Nível																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Fiscal de Controle Urbanístico e Ambiental	7.205,88	7.566,17	7.944,48	8.341,71	8.758,79	9.196,73	9.656,57	10.139,40	10.646,37	11.178,69	11.737,62	12.324,50	12.940,73	13.587,76	14.267,15	14.980,51	15.729,53	16.516,01
Fiscal Tributário	7.205,88	7.566,17	7.944,48	8.341,71	8.758,79	9.196,73	9.656,57	10.139,40	10.646,37	11.178,69	11.737,62	12.324,50	12.940,73	13.587,76	14.267,15	14.980,51	15.729,53	16.516,01

LEGENDA
Taxa entre cada nível: 5%
Progressão: 1 nível (5%)
Promoção: 2 níveis (10%)

Obs: Os vencimentos base poderão ser ajustados em decorrências de casas decimais, devido a arredondamentos para mais ou para menos, em virtude de importação da tabela de vencimentos para o novo Sistema de Gestão de Folha de Pessoal que se encontra em fase de transição de implantação





LEI MUNICIPAL Nº 3915/2023
Anexo VII - Tabela de Vencimentos das Classes de Enquadramento Especial dos Servidores do PCV da Fiscalização Municipal
Vigência 1º de março de 2026

Classe	Nível																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Fiscal de Meio Ambiente	6.790,08	7.129,59	7.486,07	7.860,37	8.253,39	8.666,06	9.099,36	9.554,33	10.032,05	10.533,65	11.060,33	11.613,35	12.194,01	12.803,71	13.443,90	14.116,10	14.821,90	15.563,00
Fiscal de Posturas	6.790,08	7.129,59	7.486,07	7.860,37	8.253,39	8.666,06	9.099,36	9.554,33	10.032,05	10.533,65	11.060,33	11.613,35	12.194,01	12.803,71	13.443,90	14.116,10	14.821,90	15.563,00
Fiscal Fazendário	6.790,08	7.129,59	7.486,07	7.860,37	8.253,39	8.666,06	9.099,36	9.554,33	10.032,05	10.533,65	11.060,33	11.613,35	12.194,01	12.803,71	13.443,90	14.116,10	14.821,90	15.563,00

LEGENDA
Taxa entre cada nível: 5%
Progressão: 1 nível (5%)
Promoção: 2 níveis (10%)

Obs: Os vencimentos base poderão ser ajustados em decorrências de casas decimais, devido a arrendamentos para mais ou para menos, em virtude de importação da tabela de vencimentos para o novo Sistema de Gestão de Folha de Pessoal que se encontra em fase de transição de implantação



ANEXO I - SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO
TABELA DE VENCIMENTOS

Vigência 1º de março de 2026

Padões (vencimento-base do Cargo Efetivo)

	Admis.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.762,24	1.956,08	2.063,67	2.177,17	2.296,91	2.423,24	2.556,52	2.697,13	2.845,47	3.001,98	3.167,08
II	2.114,71	2.347,33	2.476,43	2.612,63	2.756,33	2.907,92	3.067,86	3.236,59	3.414,61	3.602,41	3.800,54
III	2.537,62	2.816,76	2.971,68	3.135,13	3.307,56	3.489,47	3.681,39	3.883,87	4.097,48	4.322,84	4.560,60
IV	3.045,14	3.380,11	3.566,01	3.762,15	3.969,06	4.187,36	4.417,67	4.660,64	4.916,97	5.187,41	5.472,71
V	3.654,19	4.056,16	4.279,24	4.514,60	4.762,91	5.024,87	5.301,23	5.592,80	5.900,40	6.224,93	6.567,30
VI	4.385,00	4.867,35	5.135,05	5.417,48	5.715,44	6.029,79	6.361,43	6.711,30	7.080,43	7.469,85	7.880,69
VII	5.261,98	5.840,80	6.162,05	6.500,96	6.858,51	7.235,73	7.633,70	8.053,55	8.496,49	8.963,80	9.456,81
VIII	6.682,72	7.417,82	7.825,80	8.256,22	8.710,31	9.189,38	9.694,80	10.228,01	10.790,55	11.384,03	12.010,15
IX	8.487,09	9.420,67	9.938,81	10.485,44	11.062,14	11.670,56	12.312,44	12.989,63	13.704,06	14.457,78	15.252,96
X	10.778,60	11.964,24	12.622,28	13.316,50	14.048,91	14.821,60	15.636,79	16.496,81	17.404,13	18.361,36	19.371,24
XI	13.688,83	15.194,60	16.030,30	16.911,96	17.842,12	18.823,44	19.858,73	20.950,96	22.103,26	23.318,94	24.601,48

Razão entre níveis: I ao VII: 20%
VIII ao XI: 27%Razão entre níveis: Adm. ao A:11%
A ao J: 5,5%

Obs: Os vencimentos base poderão ser ajustados em decorrências de casas decimais, devido a arrendamentos para mais ou para menos, em virtude de importação da tabela de vencimentos para o novo Sistema de Gestão de Folha de Pessoal que se encontra em fase de transição de implantação



SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO

Vigência 1º de março de 2026

Anexo II.1 - Tabela de Vencimentos das Classes de Provimento em Comissão do SAAE**Recrutamento Amplo**

Classe	VENCIMENTO
Gerente I	8.974,01
Gerente II	10.258,91
Secretária da Diretoria	4.894,95

**Anexo II.2 - Tabela de Vencimentos das Classes de Provimento em Comissão do SAAE
Recrutamento Limitado**

Classe	VENCIMENTO
Assessor de Comunicação	10.258,91
Assessor Jurídico	10.747,48
Controlador Interno e Integridade	10.258,91
Superintendente	16.520,28

**Anexo II.3 - Tabela de Vencimentos das Classes de Provimento em Comissão
Administração Indireta de Agentes Políticos ou Equiparados**

Classe	VENCIMENTO
Diretor Presidente	31.079,79

